



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 332/97

AUTOR VEREADOR SILAS REIS FELIX

ASSUNTO AO EXM.º SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAPERI, DETERMINAR A
SECRETARIA COMPETENTE QUE DETERMINE A FISCALIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO
DE AREIA NO BAIRRO SANTA TEREZINHA ENG.º PEDREIRA.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 24.09.97

Deferida em _____

Encaminhado em 08.10.97 pelo Ofício N.º 188/97 DA _____

Respodido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 24 / 09 / 1997

N.º 332 L.º 001 Fls. 065

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, cumpridas as exigências regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japeri, determinar a Secretaria competente que determine a fiscalização de extração de areia no bairro Santa Terezinha, Engenheiro Pedreira.

É preciso que haja uma fiscalização eficiente pois a extração ilegal de areia causa grandes prejuízos à população em virtude dos buracos que surgem, nos quais ocorre a estagnação de água propiciando a proliferação de mosquitos causadores de inúmeras doenças. Há que se considerar ainda o prejuízo causado a municipalidade que não recebe nenhum imposto pela atividade extrativista.

Câmara Municipal de Japeri, 10 de setembro de 1997.

SILAS REIS FELIX

- Vereador -

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/09/97